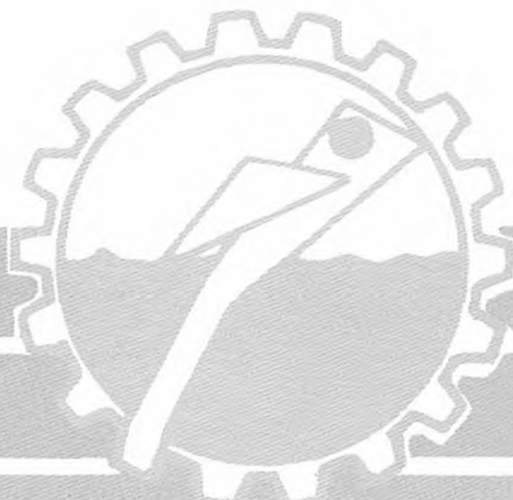


P.P.A

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.075 / 2006

DE 02 / 02 / 2006

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

16 FEV 2006 12:20Hra.

Nº Protocolo 053 / 06

*Lauro Coelho*  
Rubrica Protocolista

**LEI Nº 1.075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.**

*Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual do Município de Maracanaú para o período 2006-2009.*

**O P R E F E I T O D E M A R A C A N A Ú**  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica incluído no Programa 037 Proteção Social Especial, constante do Plano Plurianual para o período 2006-2009, as ações: 2177 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 2178 – Manutenção das Atividades do Abrigo Domiciliar; e 2179 – Apoio Financeiro ao Abrigo Casa Maria Mãe de Ternura, passando a vigorar conforme especificado no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

*Francisco Gieson Viana Martins*  
FRANCISCO GIESON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município



**Oriunda da Mensagem nº  
001/2006 do Poder Executivo.**

**PGM/Rr**

Av. 01, s/nº, Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú  
Maracanaú, CE - CEP 61905 - 430

**AFIXADO**  
EM 02/02/2006

*Leandro*  
Mº do Sotorro de S. Main  
Coordenador Administrativo

**PPA 2006/2009  
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**PROGRAMA:** 037 Proteção Social Especial

**OBJETIVO:** Prestar serviço de proteção especial a famílias, seus membros e indivíduos com direitos e vínculos familiares e comunitários violados

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de Atendimento a família em situação de vulnerabilidade social	A definir	A definir
Taxa de Atendimento a indivíduos com direitos e vínculos familiares e comunitários violados	A definir	A definir

**Dados Financeiros em R\$ médios/2006**

	2006	2007/2009	TOTAL
	962.900,00	2.888.700,00	3.851.600,00

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007/2009	TOTAL
2120 – Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade	Meta Física	1	1	1
- Conselho implantado/mantido		Valor	15.000,00	45.000,00	60.000,00
2121 – Manutenção do Sistema de Informações da Política da Infância e do Adolescente	Unidade	Meta Física	1	1	1
- Sistema implantado/mantido		Valor	15.000,00	45.000,00	60.000,00
2122 – Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada	Unidade	Meta Física	1000	3000	4000
- Família atendida		Valor	65.000,00	195.000,00	260.000,00
2123 – Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência e Exploração Sexual	Pessoa	Meta Física	100	300	400
- Criança/adolescente atendido		Valor	30.000,00	90.000,00	120.000,00
2124 – Manutenção da Casa de Recepção de Adolescentes em Conflito com a Lei	A	Meta Física	0	0	0
-		Valor	20.000,00	60.000,00	80.000,00
2125 – Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa	Meta Física	100	300	400
- Deficiente assistido		Valor	35.900,00	107.700,00	143.600,00
-2126 Proteção Social Especial de Alta Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa	Meta Física	150	450	600
- Deficiente assistido		Valor	52.000,00	156.000,00	208.000,00

**AFIXADO**  
EM 02/02/2006

*Escola*  
Cidade de S. Mateus  
Ordemadora Administrativa

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município



**ANEXO DA LEI Nº 1.075/2006**

**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**Estado do Ceará**  
**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

**PPA 2006/2009**  
**PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

**PROGRAMA:** 037 Proteção Social Especial

**OBJETIVO:** Prestar serviço de proteção especial a famílias, seus membros e indivíduos com direitos e vínculos familiares e comunitários violados

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de Atendimento a família em situação de vulnerabilidade social	A definir	A definir
Taxa de Atendimento a indivíduos com direitos e vínculos familiares e comunitários violados	A definir	A definir

**Dados Financeiros em R\$ médios/2006**

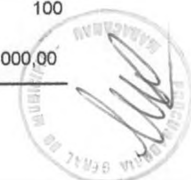
	2006	2007/2009	TOTAL
	962.900,00	2.888.700,00	3.851.600,00

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007/2009	TOTAL
2127 – Atenção às Famílias Moradoras de Ocupações	Família	A	100	300	400
- Família atendida		Valor	15.000,00	45.000,00	60.000,00
2128 – Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência	Pessoa	A	50	150	200
- Idoso assistido		Valor	10.000,00	30.000,00	40.000,00
2129 – Concessão de Benefícios Eventuais	Unidade	A	1200	3600	4800
- Benefícios concedidos		Valor	200.000,00	600.000,00	800.000,00
2130 – Defesa dos Direitos Sociais	Unidade	A	10000	30000	40000
- Atendimento realizado		Valor	15.000,00	45.000,00	60.000,00
2177 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Pessoa	A	1140	3420	4560
- Criança/adolescente atendido		Valor	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
2178 – Manutenção das Atividades do Abrigo Domiciliar	Pessoa	A	12	36	48
- Criança/adolescente atendido		Valor	150.000,00	450.000,00	600.000,00
2179 – Apoio Financeiro ao Abrigo Casa Família Maria Mãe de Ternura	Pessoa	A	25	75	100
- Criança/adolescente atendido		Valor	40.000,00	120.000,00	160.000,00

**AFIXADO**  
 EM 02/02/2006

M<sup>re</sup> do Socorro de S. Mãe  
 Coordenadora Administrativa  
 JESTAR

FRANCISCO GILSON WIANA MARTINS  
 Procurador Geral do Município





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

**AUTÓGRAFO Nº 001/2006**

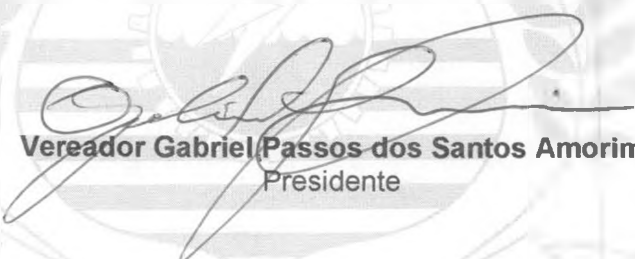
*Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual do Município de Maracanaú para o período 2006-2009..*

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Programa 037 Proteção Social Especial, constante do Plano Plurianual para o período 2006-2009, as ações: 2177 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 2178 – Manutenção das Atividades do Abrigo Domiciliar; e 2179 – Apoio Financeiro ao Abrigo Casa Maria Mãe de Ternura, passando a vigorar conforme especificado no Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de fevereiro de 2006.

  
**Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim**  
Presidente

ORIGINÁRIO DA MENSAGEM Nº 001-2006 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL.